



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2070/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 1819 de 29 de dezembro de 2008 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais)**, de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.02	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.2023.20 67	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	0.2.076	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.03	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.2023.20 68	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.076	136.000,00
		TOTAL	136.000,00
		TOTAL GERAL	146.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, o **CANCELAMENTO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA**, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.02	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

17.512.2023.20 67	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.076	2.000,00
		TOTAL	2.000,00

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.02	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.2023.10 17	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.2.076	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.03	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.2023.10 18	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.2.076	65.000,00
		TOTAL	65.000,00

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.03	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.2023.10 19	REFORMA DA LAGOA ANAERÓBIA DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.2.076	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	0.2.076	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
		TOTAL GERAL	146.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito